Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
13 ABR. 2023
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass.: Rotinelso Prado

Mensagem Justificativa nº 36/2023.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar fomento com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de termo fomento.

Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **20° Campeonato Municipal de Campo – Categoria principal e aspirante e do Campeonato Society – Categoria Master 40Tão e feminino.**

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência *"know how"* na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, nos termos regimentais aplicados.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **10 de abril de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 36 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1° - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção – Termo de Fomento, no exercício de 2023, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2° - O valor do Repasse será de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de Termo de Fomento. Os recursos serão disponibilizados em conta bancária da Liga de Desporto em até dois dias antes da realização do evento.

§1°. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **20° Campeonato Municipal de Campo – Categoria principal e aspirante e do Campeonato Society – Categoria Master 40Tão e feminino.**

§2°. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3° - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4° - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **10 de abril de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal